

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 249/91 - Reautuado em 29/04/92
INTERESSADA : Sônia de Fátima Marques
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as
disciplinas "Técnica Comercial "e
"Contabilidade Comercial" na FAE de Jahu.
RELATOR : Cons^o Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE N° 751/92 - CETG "D" APROVADO EM 10/06/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu indica Sônia de Fátima Marques para lecionar, a partir de 03/02/92, as disciplinas "Técnica Comercial" e "Contabilidade Comercial", no Curso de Ciências Contábeis.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 800/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Sônia de Fátima Marques para lecionar as disciplinas "Técnica Comercial" e "Contabilidade Comercial", na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, 25 de maio de 1992

a) Cons^o Antonio Carbonari Netto
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10/06/92.

a) Consº Antônio Carbonari Netto

***Vice-Presidente
no exercício da Presidência da CETG***